



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

I - OBJETO

Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2025.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, III, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária tendo em vista o relevante trabalho que é desenvolvido pela EPAGRI através de seus técnicos e a assessoria de seus profissionais em parceria com o município de Matos Costa. Esta parceria facilitará e viabilizará a execução dos trabalhos da EPAGRI, que certamente trará inúmeros benefícios para os Agricultores Familiares de seu Município.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Dotação: 24 – Recursos: 2500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Valor total de R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil real), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas divididos em 10 parcelas com início em março de 2025, repassado no período de vigência desse contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter (3%)	IR a reter (1,5%)	Valor líquido	Vencimento
1ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/03/2025
2ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/04/2025
3ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/05/2025
4ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/06/2025
5ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/07/2025
6ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/08/2025
7ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/09/2025
8ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/10/2025
9ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/11/2025
10ª	4.100,00	123,00	61,50	3.915,50	20/12/2025

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo Município **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 17 de março de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ALVIR TOMACHEUSKI
Secretário de Agricultura e Abastecimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2025.

Valor total de R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil real), nos termos do art.74, III, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de março de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 112 da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89.564-506, Videira/SC, neste ato representado por **EDILSON BRASIL MOREIRA**, inscrito no CPF nº xxx.705.779-xx, Gerente Regional da Epagri de Videira.

Objeto: Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2025.

Valor total de R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil real), nos termos do art.74, III, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de março de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**

Objeto – Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de Trabalho – PAT para o ano de 2025.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, III, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 17 de março de 2025.

**DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal**